



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE – EMAM.



Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se os Magistrados: Desembargador MARCOS MACHADO, Coordenador do Grupo de Estudos da Magistratura de Mato Grosso; Dra. ANA CRISTINA SILVA MENDES; Dr. ANDERSON CANDIOTTO; Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA; Dra. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA; Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS; Dr. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA; Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO; e Dra. TATIANE COLOMBO. Ausentes justificadamente os Magistrados: Dra. AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES NEGRÃO NOGUEIRA, por motivos de saúde; Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, em decorrência da participação em evento da CODAJIC, no fórum de justiça local, onde será palestrante e por fazer parte do corpo científico; Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO ROOS e Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, por razões funcionais; e Dr. VAGNER DUPIM DIAS, por motivos pessoais. Não justificou a ausência: Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES. Solicitaram desligamento do Grupo de Estudos a Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO e o Dr. ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, os quais foram acolhidos pelo Grupo. O Dr. ALEX NUNES DE FIGUEIREDO solicitou a suspensão das atividades do Grupo de Estudos pelo período de um ano, por não conseguir conciliar as suas atuais funções nos Juizados Especiais, o que também foi aprovado pelo Grupo. Aberta a reunião, o Des. MARCOS MACHADO registrou a satisfação e deu boas vindas a Dra. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA e a Dra. ANA CRISTINA SILVA MENDES, bem como explicou o funcionamento dos estudos às novas integrantes. Em seguida, designou como Secretário *Ad Hoc* o Sr. THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA, assistido pelo Sr. MÁRCIO GONÇALO MACIEL DE ARRUDA, ambos servidores da ESMAGIS-MT. Foram adiados para a próxima reunião os seguintes trabalhos: **a)** "Juiz sem rosto", Relator o Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE e Revisor o Des. MARCOS MACHADO; **b)** "A destinação da multa penal", Relatora a Dra. LUCIENE KELLY MARCIANO ROOS e Revisor o Des. MARCOS MACHADO;



c) “A convocação e promoção de juízes investigados”, Relatora a Dra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, tendo como novo Revisor o Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; **d)** “Ação de Improbidade e a Aplicação do Princípio da Segregação das Funções”, tendo como Relator o Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR e Revisor o Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES; **e)** “Judicialização da Política”, ficando retificado o Relator, que passa a ser o Dr. ANDERSON CANDIOTTO, e também o Revisor, que passa a ser o Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR. Em seguida, o Des. MARCOS MACHADO registrou que a Escola da Magistratura Mato-Grossense - EMAM publicou mais uma revista virtual em parceria com a Universidade de Cuiabá - UNIC e que sugeriu edição especial escrita por juízes, recomendando a produção de trabalhos por parte dos membros do Grupo. Também pediu aos membros do Grupo compromisso com a produção dos estudos assumidos no prazo assinalado. Na sequência, a Dra. TATIANE COLOMBO justificou que não realizou o trabalho “Relatório Sobre o Funcionamento/Unificação das Varas de Fazenda Pública”, o qual foi dispensado pelo Grupo. A Dra. ANA CRISTINA SILVA MENDES solicitou estudo sobre “A Competência da 14ª Vara e da Violência Doméstica” e o Des. MARCOS MACHADO recomendou aguardar a próxima Sessão da Turma de Câmaras Criminais Reunidas, que decidirá sobre o tema. Após, a Dra. TATIANE COLOMBO, Relatora, apresentou o trabalho “A Importância da Mediação nos Tribunais”, sendo Revisor o Dr. ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR. Ficou adiada a conclusão sobre o estudo e a proposta de ementa para a próxima reunião. Na sequência, o Dr. ANDERSON CANDIOTTO, Revisor, apresentou o trabalho: “Exigência de Mediação e Conciliação Prévia nas Ações Cíveis”, de relatoria do Dr. ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR. A proposição, objeto do estudo foi rejeitada pela maioria. Posteriormente, houve a apresentação do trabalho “A Detração Penal na Aplicação da Pena” pelo Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO, Relator, sendo Revisora a Dra. CRISTIANE PADIM SILVA. O Des. MARCOS MACHADO entendeu conveniente a retificação do título do trabalho para “A Detração Penal na Fixação do Regime Prisional”, visando à identificação do objeto. A



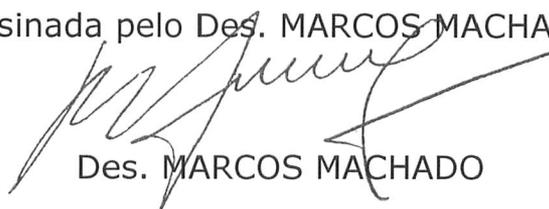
conclusão deste estudo também foi rejeitada por maioria. Em seguida, o Des. MARCOS MACHADO apresentou o trabalho: “A utilização de dinheiro apreendido ou decorrente de alienação antecipada de bens móveis em ação penal por tráfico de drogas ilícitas”, de sua relatoria, sendo Revisor o Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO. A conclusão foi aprovada à unanimidade, com abstenção do Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE, nos seguintes termos: “Apresenta-se juridicamente possível a aplicação subsidiária e complementar da Lei nº 9.613/98 nas ações penais de tráfico e associação para o tráfico de drogas ilícitas, mormente nas alienações cautelares de bens apreendidos, de modo a repassar para o Estado as quantias resultantes de leilões de *veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos na Lei 11.346/2006*. Mostra-se recomendável que o valor repassado seja empregado pelo Estado em políticas públicas, especialmente de prevenção e repressão ao tráfico de drogas”. A Ementa 14 foi assim convencionaada pelo Grupo: “Os veículos, embarcações, aeronaves e quaisquer outros meios de transporte, os maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza, utilizados para a prática dos crimes definidos na Lei nº. 11.346/2006, após a sua regular apreensão e instaurada a correspondente ação penal, podem ser alienados cautelarmente pelo juiz da causa, mediante leilão. Realizado o leilão, a quantia apurada será depositada em conta judicial remunerada, em instituição financeira designada em lei, preferencialmente pública e, após, repassados para a conta única do Estado, nos termos da Lei nº. 9.613/98, com redação dada pela Lei nº. 12.683/12, recomendada sua utilização em políticas públicas, especialmente de prevenção e repressão ao tráfico de drogas”. Dando continuidade, foram distribuídos novos temas: **1)** “O Papel do Juiz na Delação Premiada”, ficando como Relator o Dr. MOACIR ROGÉRIO TORTATO e Revisor o Dr. MIRKO VINCENZO GIANNOTTE; **2)** “Poder de Investigação do Juiz Criminal”, ficando como Relator o Des. MARCOS MACHADO e Revisora a Dra. HENRIQUETA FERNANDA CHAVES ALENCAR FERREIRA LIMA; **3)** “A Tutela de Evidência



ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE ESTUDOS DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014, DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE MATO GROSSO - ESMAGIS-MT E DA ESCOLA DA MAGISTRATURA MATO-GROSSENSE – EMAM.



(Novo CPC)”, a ser relatado pela Dra. CRISTIANE PADIM DA SILVA e revisão da Dra. AUGUSTA PRUTCHANSKY MARTINS GOMES NEGRÃO NOGUEIRA; **4)** “Audiência Obrigatória de Conciliação e Mediação (Novo CPC)”, a ser relatado pelo Dr. ANDERSON CANDIOTTO e revisão do Dr. ALEXANDRE SÓCRATES DA SILVA MENDES; **5)** “Redistribuição Pelo Juiz do Ônus Probatório (Novo CPC)”, tendo como Relator o Dr. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA e Revisora a Dra. TATIANE COLOMBO; **6)** “Regulamentação Específica da Fundamentação da Sentença (Novo CPC)”, a ser relatado pela Dra. ANA CRISTINA SILVA MENDES e revisão do Dr. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA; **7)** “Instauração de Inquérito Civil Público por Promotor em Face de Juiz: Legalidade e Limites”, a ser relatado pelo Dr. JAMILSON HADDAD CAMPOS e revisão do Dr. VAGNER DUPIM DIAS. Nada mais a tratar, esta Ata foi lida e aprovada pelos presentes, sendo a reunião encerrada às dezessete horas e quarenta minutos, do mesmo dia. Do que, para constar, eu, Thiago de Thadeu Calmon Tenuta, lavrei a presente que segue assinada pelo Des. MARCOS MACHADO.


Des. MARCOS MACHADO